



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Outros Atos



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

#### **Processo Administrativo nº 33.560/2017**

#### **Reclamada: Cozgourmet e Buffet EIRELI**

#### **Assunto: Pedido de Revogação de Decisão Administrativa de suspender Atividade de Música ao Vivo**

Trata-se de decisão lavrada no processo administrativo instaurado em razão de perturbação de sossego promovido pela Reclamada, na qual foi suspensa a atividade de música ao vivo, até que informe as providências tomadas, inclusive quanto às novas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do município.

Ao referido processo foi juntada notificação do Ministério Público, dando notícia de nova denúncia por meio de um abaixo assinado, o qual deu origem ao Inquérito n. 43.0720.0006166/2021-7, e solicitando providências em razão do poder de polícia do município.

Em razão da última denúncia, a empresa Reclamada, foi notificada, no dia 01/06/2022, para suspender a atividade de Música ao Vivo, até comprovação de efetiva regularização e providências de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do município, com prazo de 15 dias para se manifestar, quanto as providências tomadas.

No dia 09/06/2022, a empresa Reclamada protocolou Requerimento de revogação da decisão que suspendeu a atividade de música ao vivo.

Inicialmente informa que analisou o Inquérito instaurado no Ministério Público, no qual constam vídeos, que comprovam que o barulho sequer é derivado do estabelecimento da Reclamada, pois vê-se que encontra-se fechado.

Relata que na região possui outros estabelecimentos com a mesma atividade comercial e que também possuem música ao vivo.

Relata também, que no IC consta a Ofício da Polícia Militar informando a intensificação do policiamento no local e que não foi constatado anormalidade desta natureza, como também não houveram manifestações de possíveis vítimas. (Ofício nº 18BPMI-017/30/22, juntado na manifestação).

Relata ainda, que providenciou e executou novo projeto de redimensionamento do estabelecimento, conforme descrito no Parecer Técnico Acústico, realizado por profissional regulamentado, no qual conclui que o estabelecimento se apresenta em conformidade com a NBR 10151 – Avaliação do ruído em áreas habitadas.

Da mesma forma, regularizou sua atividade de acordo com o Plano Diretor do município e teve aprovada a Certidão de Uso e Solo.



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

Considerando todos os argumentos acima descritos, laudo profissional, atendimento ao Plano Diretor Municipal, Aprovação de Certidão de Uso do Solo, o Zoneamento Especial com vocação recreacional, que a região possui inúmeros outros estabelecimentos com a mesma atividade e que estando a Reclamada com toda documentação necessária para o exercício de atividade com apresentação de música ao vivo, DEFIRO o pedido de Revogação da decisão que suspendeu a atividade de música ao vivo.

Presidente Prudente, 15 de junho de 2022

**ANA PAULA ATAYDE SETTI**  
**Secretária de Desenvolvimento Econômico**



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### DECRETO Nº 33.150/2022

*Torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2020, nos autos do Inquérito Civil nº 14.720.0006115/2019-4;

**CONSIDERANDO** a cláusula que dispõe que o Poder Executivo editará decreto contendo os termos do acordo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Torna público o teor do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2020, nos autos do Inquérito Civil nº 14.720.0006115/2019-4, nos seguintes termos:

I – para designação de professores e demais profissionais de educação para exercerem outras atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e correlatas ao Magistério:

- a) Salvo para as hipóteses previstas no artigo 8º, II, *b*, II, *b*, III, *c*, e no artigo 53, ambos do Estatuto do Magistério Público, não serão mais realizadas designações, com prejuízo das atribuições do cargo de origem, de servidores para atividades não previstas em funções de confiança definidas em lei;
- b) Em caso de afastamento para as hipóteses previstas no artigo 8º, II, *b*, II, *b*, III, *c*, e no artigo 53, ambos do Estatuto do Magistério Público, é imprescindível a publicidade da designação ou afastamento, com a emissão de portaria respectiva;
- c) Em ocorrendo a designação de servidor para o desempenho de função de confiança, o ato administrativo de designação conterá os motivos e as finalidades da designação;



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

II – emissão de parecer jurídico conclusivo sobre os apontamentos das supervisoras de ensino no Inquérito Civil que deu origem ao TAC, aprovado pelo Chefe do Executivo;

III – pagamento das vantagens do cargo em caso de substituição:

a) corrigida a jornada de trabalho para 40 horas, nos termos do Estatuto do Magistério;

b) substituições terão prazo máximo de 3 anos, admitindo-se apenas uma prorrogação, mediante decisão fundamentada;

IV – profissionais designados para o CAA – Centro de Avaliação e Acompanhamento já foram regularizados.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de junho de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: quarta-feira, 15  
de junho de 2022  
15:48:11

